



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA.”

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 55, Inc. V, e,

Considerando, as programações alusivas as comemorações da **Semana Farroupilha**, denominada **Semana Gauchesca**, instituída pela Lei Municipal nº 1.113/2025, quando acontecerá o **“XIII Engenho Crioulo”**, entre os dias 04 de setembro de 2026 e 12 de setembro de 2026, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - O horário de atendimento ao público do Município de Engenho Velho – RS, no período compreendido entre os dias 07 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026, será das **07h30min às 12h:00min, em turno único**.

Parágrafo Primeiro: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa e à Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pávãnh Há permanecerão com seu horário normal de atendimento.

Parágrafo Segundo: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Unidade Básica de Saúde, atenderão no horário estabelecido no Art. 1º, sendo os outros horários o atendimento em regime de plantão.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, AOS
24 DE AGOSTO DE 2026.**


PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal.

Registra-se. Publique-se.
Data Supra.


Laércio Lamonatto
Agente Municipal

Publicado em 24/08 /2026
Responsável pela Publicação


Orlan Bastos